

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
EDITAL 01/2018

EDITAL DE CONCESSÃO DE RECURSOS PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES E EMPREGADOS EM EVENTOS DE CURTA DURAÇÃO

A Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes (HUPAA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), filiado à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, análise e aprovação de solicitação de servidores e empregados que pretendem se afastar para eventos de curta duração no período de 08 de maio a 22 de dezembro de 2018, observando as disposições deste edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º O objetivo deste Edital é instituir um processo de fomento à participação de servidores e empregados do HUPAA em eventos de atualização/capacitação de curta duração que sejam de interesse institucional.

Parágrafo único – Para este Edital, considera-se como evento de atualização/capacitação de curta duração aqueles sob a forma de conferências, congressos, simpósios, seminários, colóquios, fóruns, de abrangência regional, nacional ou internacional, a serem realizados no Brasil, relacionados à área profissional do servidor ou empregado interessado, com duração máxima de 05 (cinco) dias.

Art. 2º Este processo será financiado com recursos da Superintendência deste Hospital e operacionalizado pela Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão realizadas no Setor de Pesquisa deste Hospital, no período de 08/05/2018 a 14/05/2018 das 08:00 às 16:00h.

§ 1º – A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo o solicitante alegar seu desconhecimento;

§ 2º - A solicitação do (a) servidor(a) ou empregado(a) que não irá apresentar trabalho científico no evento deverá indicar a opção de financiamento: diárias ou passagens, tendo em vista que nestes casos somente será concedida uma destas opções.

§ 3º - A inscrição se fará mediante: a) preenchimento do formulário apresentado no **Anexo I** deste edital, disponível na Gerência de Ensino e Pesquisa devendo o servidor acrescentar: b) folder ou material oficial de divulgação do evento ao qual pretende comparecer, c) declaração do chefe imediato concordando com o afastamento, d) se preceptor, declaração de atividade de preceptoria, certificada pela GEP e) comprovante do pagamento da inscrição no evento ou prova de isenção deste pagamento, quando for o caso.

§4º A solicitação apresentada pelo(a) servidor(a) ou empregado(a) deverá conter claramente os benefícios que a atualização/capacitação trará para sua atividade profissional no HUPAA.

§5º O evento deverá ser realizado em um prazo mínimo de 10 dias de após a data de divulgação do resultado final o que inclui o prazo para recursos.

DO TIPO DE FOMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

Art. 4º Este edital prevê, a título de fomento à atualização/capacitação de servidores, a concessão de passagens ou diárias para participação em eventos.

§ 1º Se o(a) servidor(a) ou empregado(a) decidir solicitar inscrição em evento, deverá fazer a solicitação em processo à parte pois o recurso pertencerá à rubrica “Custeio”, na modalidade “dispensa de Licitação”, dependente de haver recurso.

§2º Os recursos para financiamento de passagens e diárias pertencem aos recursos reservados para a governança, dentre os previstos para “Deslocamento no Brasil”.

§3º Para o período de 08/05/2018 a 22/12/2018 os recursos disponibilizados são:

I – Para pagamento de diárias – R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

II – Para pagamento de passagens – R\$ 11.108,65 (onze mil cento e oito reais e sessenta e cinco centavos)

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 5º Poderão inscrever solicitações de participação em eventos os servidores e empregados vinculados ao HUPAA, inclusive aqueles cedidos para o exercício de funções gratificadas.

DO PROCESSO DE ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO

Art. 6º A análise das solicitações será feita por comissão composta por um membro da GEP; um membro da Gerência de Assistência à Saúde (GAS) e um membro da Gerência Administrativa (GA). Outros membros poderão ser incorporados conforme o número de solicitações ou necessidade que se apresente em razão de especificidade da solicitação.

Art.7º A análise das solicitações obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Integração ao plano de trabalho do solicitante, conforme a relação de suas atividades profissionais indicadas no formulário de inscrição e validadas por sua chefia imediata,
- b) Exercício de preceptoría no HUPAA, devidamente certificada pela Gerência de Ensino e Pesquisa do HUPAA;
- c) Apresentação de trabalhos científicos;
- d) Abrangência do evento (regional, nacional ou internacional).

Parágrafo Único – A tabela de pontuação para cada um destes critérios encontra-se no **Anexo II**.

Art. 8º Os solicitantes serão atendidos até findar-se o recurso financeiro declarado nos Incisos I e II do Art. 4º deste Edital ou até o fim do período indicado no Artigo 3º.

§1º No caso de mais de um(a) servidor(a) ou empregado(a) solicitar participação no mesmo evento, em não havendo recursos financeiros para atender a todos, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate, na seguinte ordem:

- I – Maior pontuação na tabela apresentada no **Anexo II**;
- II – Maior tempo decorrido desde o último afastamento para evento;
- III – Ordem da data de entrega do formulário de inscrição na GEP;
- IV – Maior idade.

§2º Não havendo solicitações que esgotem os recursos financeiros disponibilizados, a Superintendência poderá decidir por aplicar o valor restante em viagens a trabalho para gestores do HUPAA.

§3º Em caso de desistência do evento o servidor deverá comunicar à GEP o mais brevemente possível, a fim de que os recursos disponibilizados possam ser investidos em outro servidor igualmente solicitante.

DOS COMPROMISSOS DO SOLICITANTE CONTEMPLADO

Os contemplados deverão apresentar em até sete dias úteis após a divulgação dos resultados e com antecedência mínima de cinco dias antes da data do evento as opções de voo (dias, horários e cias aéreas)

Art. 9º Os solicitantes contemplados assumem automaticamente o compromisso de apresentar à GEP relatório (**Anexo III**) e cópia do certificado de participação ou declaração de comparecimento no evento e entrega de canhotodas passagens ou comprovante de check in em caso de passagens aéreas em até cinco dias úteis após a realização do mesmo. Quando tratar-se de apresentação de trabalhos, assumem o compromisso de submetê-los para apresentação na Jornada Acadêmica do HUPAA.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

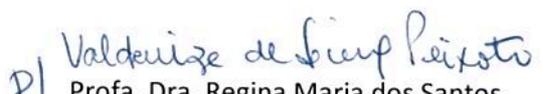
Art. 10º – O resultado final deste processo será divulgado pela GEP até o dia 16/05/2018 através do nome do(a) servidor(a) ou empregado(a) seguido do resultado “Concedido” ou “Não concedido”.

Art. 11º – O candidato poderá recorrer do **resultado divulgado** à GEP, no prazo de 24 horas após sua publicação. O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, conforme o **Anexo IV**. O resultado do recurso será divulgado em até 48 horas.

Parágrafo único – O recurso será julgado pela Superintendência do HUPAA, ouvida a GEP.

Art. 12º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendência do HUPAA.

Maceió, 08 de maio de 2018.


PI Prof. Dra. Regina Maria dos Santos
Superintendente do HUPAA/UFAL/EBSERH